



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



PARECER N.º 04 /2015 - CAS

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 25, de 2015, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Edgard de Paula Viana".

Autor: Deputado RODRIGO DELMASSO

Relatora: Deputada LILIANE RORIZ

I – RELATÓRIO

Submete-se a exame desta Comissão de Assuntos Sociais o Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 2015, de autoria do nobre deputado Rodrigo Delmasso, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Edgard de Paula Viana.

Pela proposição em comento, o nobre Autor apresenta, em síntese, um retrospecto fidedigno de vida do homenageado, com ênfase nos aspectos que justificam a concessão da referida comenda.

Por fim, afirma o Autor que a referida comenda será outorgada pelo reconhecimento dos resultados alcançados por seu trabalho no âmbito do Distrito Federal.

Esgotado o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto. É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, inciso I, *alínea l*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, entre



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**



outras atribuições, analisar admissibilidade das proposições concernentes a concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Por sua vez, a Lei Orgânica do Distrito Federal, na atribuição das competências privativas da Câmara Legislativa, relaciona:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:
(...)

XL – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

A matéria em tela insere-se na competência legislativa desta Casa de Leis, na medida em que compete ao Distrito Federal legislar sobre assuntos de interesse local.

O Projeto de Decreto Legislativo em referência atende perfeitamente a todos os requisitos estabelecidos na Resolução nº 250, de 2011, que "*Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília*", não havendo nenhum óbice à sua aprovação.

Ademais, quanto ao mérito é inegável a contribuição social que o senhor Edgard de Paula Viana trouxe e ainda traz à população do Distrito Federal como ser humano solidário. Sua carreira e todo seu trajeto como cidadão, revelam alguém altamente capaz de romper barreiras sociais, criando realidades nunca antes vividas por centenas de pessoas.

Diante do exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25/2015, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

É o Voto.

Sala das Comissões, em

Deputada LUZIA DE PAULA

Presidente


Deputada LILIANE RORIZ

Relatora